

PORTARIA Nº 14, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Dispõe sobre a extinção de benefício de Aposentadoria por Idade e dá outras providência.”

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, **Sr. Dirceu Garcia de Oliveira Junior**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 23 da Lei Municipal n. 2.809/2014,

R E S O L V E:

Artigo 1º - EXTINGUIR o benefício de **Aposentadoria por idade** concedido a **VALTER GARCIA LEAL** (matrícula 33411) em decorrência do óbito do segurado aos 22/11/2020, conforme certidão anexa ao processo nº 2015.02.04453P.

Artigo 2º - Certifica-se, para os devidos fins, que o segurado não possui dependentes inscritos no banco de dados do Três Lagoas Previdência.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 22/11/2020, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Três Lagoas/MS, 2 de fevereiro de 2021.

Dirceu Garcia de Oliveira Junior

Diretor Presidente

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias